

Justificativa da Ausência de Chamamento Público

Lei 13.019/2014

Interessado: Mitra Diocesana do Rio Grande

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Apoiar a Festa de São Pedro 2022

Período: 24/06/2022 a 29/06/2022

Valor: R\$ 20.000,00

A Secretaria de Município da Cultura, do Esporte e Lazer torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, visando firmar parceria com a Mitra Diocesana do Rio Grande, para apoiar a Realização da Festa de São Pedro 2022, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, tendo o mesmo grande conhecimento para realização do projeto.

Rio Grande, a cidade mais antiga do Estado, fundada em 1737, é de grandes tradições culturais e religiosas. Por ser um município turístico e portuário, Rio Grande recebe milhares de pessoas de diversos lugares do mundo durante o ano, que trazem uma rica bagagem cultural, que foi se mesclando à cultura local e criando ao longo do tempo, uma característica única em nosso Estado. Por ser uma cidade de tradições religiosas, a Festa do Padroeiro São Pedro, é um momento de grande celebração que possibilita a participação da população nos festejos que incluem Missa, Novena e Procissão, que retornarão de forma presencial neste ano.



Luís Henrique Abreu Drevnovicz
Secretário de Município da Cultura, do Esporte e Lazer
Rio Grande/RS